



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.656 - 05 de Julho de 2021

GABINETE

DECRETO Nº 8059 DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO EM CONJUNTO E CONCORRENTE A SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo e, objetivando atender a Lei 1.950/1995 (Código de Posturas) e em consonância com o art. 4º, XII da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a competência da Guarda Municipal de Paulínia, considerando as suas particularidades institucionais, para atuar na Fiscalização de Posturas em conjunto e concorrente com a Secretaria de Negócios da Receita.

Parágrafo único - A fiscalização de posturas prevista no “caput” deste artigo consiste na aplicação das medidas administrativas cabíveis e autuação por infrações ao Código de Posturas e Código Tributário Municipal, pertinentes a:

- I - Poluição sonora;
- II - Perturbação de sossego público;
- III - Preservação da ordem;
- IV – Licenças e alvarás de funcionamento; e
- IV - Preservação do bem-estar social.

Art. 2º - A nomeação dos Guardas Cívicos Municipais para Fiscalização de Posturas dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria de Segurança Pública, atendendo os seguintes critérios:

- I - Encontrar-se no regular exercício de suas funções;
- II – Estar atualizado quanto às normas, resoluções e legislações de posturas;

Art. 3º. A ação fiscalizatória do guarda municipal obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos pelo Código Municipal de Posturas (Lei 1.950/1995) e Código Tributário Municipal (LCM 16/1999).

Parágrafo único. Os registros e notificações serão encaminhados à Secretaria de Negócios da Receita para prosseguimento das atividades fiscalizatórias e providências cabíveis.

Art. 4º. Uma vez constatada a infração poderão ser tomadas as medidas para a cassação da licença, suspensão ou encerramento das atividades. Poderá, ainda, a guarda municipal determinar o imediato fechamento temporário do estabelecimento.

Parágrafo único. A reabertura e reestabelecimento das atividades dependerão de autorização da Secretaria de Negócios da Receita.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 05 de julho de 2021

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria de Segurança Pública e publicado no Gabinete do Prefeito,

na data supra.

RODRIGO D. VIEIRA
Comandante da G.M. de Paulínia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 96/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS”

Data: até o dia 11/08/2021 - Horário: até às 09h impreterivelmente.
Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”:

Data: 11/08/2021 - Horário: 10h
Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 05/07/2021 - Término: dia - 10/08/2021 - Horário: das 08h às 17h

Valor da pasta: R\$ 57,40
Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, INSTITUIÇÕES DE ARRANJO PARA PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA/SP, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE DÉBITO

Prazo para entrega e protocolo do envelope documentação: a partir do dia 06/07/2021, das 08h às 17h.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Gratuitamente no sítio:paulinia.sp.gov.br/editais

Paulínia, 05 de julho de 2021

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 22/07/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/07/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 22/07/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 05 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE SUPRESSÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2021
TRAJETÓRIA CULTURAL

OBJETO: “PREMIAÇÃO Nº 01/2021, PARA RECONHECIMENTO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM SE DESTACADO EM SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA INCENTIVO AO SETOR ARTÍSTICO-CULTURAL E FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A MELHORIA DE NOSSA SOCIEDADE EM ATENDIMENTO A LEI ALDIR BLANC”.

ESCLARECEMOS QUE NÃO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE, PORTANTO, FICA SUPRIMIDA A ALÍNEA “b” DOS ITENS 8.1.1 E 8.1.2 DO REFERIDO EDITAL.

Paulínia, 05 de julho de 2021.

DINMER WILLEY TELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos servidores ativos quanto a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Bens e Valores conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.

FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO: Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física que foi entregue à Receita Federal em 2021 – ano base 2020, nos termos do §1º do art. 13 da Lei Federal 8.429/92. A Declaração deverá ser entregue em envelope pardo lacrado. Por fora do envelope, deverá constar “Declaração de Bens e Valores” bem como o nome completo, matrícula e ano.

Os servidores isentos de imposto de renda deverão encaminhar Declaração Formal neste sentido, à qual deverá ser acondicionada em envelope pardo e devidamente lacrado e identificado.

PRAZO DE ENTREGA: 23/07/2021 junto à unidade de lotação, que após encaminhará em lotes os envelopes à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Alerta-se que, a entrega é obrigatória e seu descumprimento acarretará na aplicação de sanção prevista na Lei Federal de nº. 8.429/92.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PLENO

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME, para se reunirem **dia 08 de julho de 2021, das 09 horas até 11 horas (teto)** em atendimento a demanda deste supracitado Conselho. Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com

qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: Reunião Virtual Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação - Paulínia - SP, pelo aplicativo GOOGLETEEET:

Para participar acesse o link: <https://meet.google.com/imv-zkrv-buj>

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;

PAUTA

1. Posse dos conselheiros do Cacs Fundeb para a gestão 2021/2022;
2. Eleições de presidentes e vices do CACS FUNDEB;

ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno
Conselho Municipal de Educação de Paulínia
Gestão 2021-2022

PAULIPREV

PORTARIA Nº 104/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1537/2020, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CLAUDIA GOES FRANCO NALLIN**, PASEP nº 1.703.569.151-9 matrícula nº 3306-5, ocupante do cargo efetivo de Professor I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à **01/07/2022**.

Paulínia, 05 de julho de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 106/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1622/2020, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANA MARIA TAVARES DA SILVA**, PIS nº 122486986-41, matrícula nº 3828-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 05 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3039/2021

"NOMEIA MILENA LEIKA TAIRA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADJUNTO LEGISLATIVO"

Vereador Fabio de Paula Valadao, Presidente da Camara Municipal de Paulinia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, com base na Lei Municipal n.O3336, de 08 de outubro de 2013, a Sra. Milena Leika Taira para ocupar, através do Concurso Publico n.O 0112017, o cargo de provimento efetivo de Adjunto Legislativo a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulinia, 05 de julho de 2020.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente



PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO



INSCRIÇÕES:
de 05 a 23 de julho



LOCAL:
Secretaria de Meio Ambiente
(Paço Municipal)

CASTRAÇÃO

29 de julho - Pier do Mini Pantanal

30 de julho - Lagoa do João Aranha



INFORMAÇÕES:
3874-5611